



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI Nº 063/2001

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Cria a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Rorainópolis (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Rorainópolis, a Unidade Orçamentária com a seguinte classificação:

1112 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Esta Unidade Orçamentária, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social, receberá os recursos atualmente alocados à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência à Velhice oriundos das fontes próprias do Tesouro Municipal e recursos de terceiros, inclusive os de Convênios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, em 19 de fevereiro de 2001

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 19 / 02 / 2001


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Prefeita